

DECISÃO QUANTO A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES DA FREQUENCIA ESCOLAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2018.

EDITAL Nº 002 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ESTUDANTES OMISSOS:

- **AMANDA SOUZA SCHUSTER**, CPF:054.384.261-47;
- **CAROLINA STEFANI GARCIA TRINANES**, CPF:067.473.951-58;
- **EDVÂNIA CANDIDA DE OLIVEIRA**, CPF:036.074.191-67;
- **ELIANE LEOBRAS DE OLIVEIRA**, CPF:035.890.261-46;
- **ÉZICA SIQUEIRA DA SILVA NAKONIECNI**, CPF:047.091.591-90;
- **INGRIDY RAFAELLA SILVA TRINANES**, CPF:052.818.461-08;
- **JEFFERSON DOS SANTOS SILVA**, CPF:055.288.091-42;
- **JOYCE FERNANDA RIBEIRO SILVA**, CPF:064.399.941-82;
- **MAURICIO SILVA DE SÁ**, CPF:056.954.361-41;

Considerando que os notificados não apresentaram qualquer atestado ou comprovante de frequência, ou ainda justificativa pela omissão de informações e documentação comprovando a frequência escolar, conforme estabelecido e detalhado no item 12 do Edital de Abertura.

Considerando a inércia dos mesmos quanto a Notificação expedida em 15 de Abril de 2019, e publicada em 16 de Abril de 2019.

Considerando que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no item 13.5 do Edital de Abertura.

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte DECIDE pela aplicação da penalidade aos estudantes supramencionados, onde os mesmos deverão restituir ao Município de Campo Verde os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, 09 de julho de 2019.

ANADABILI SELLER DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO
Secretaria Municipal de Administração

FERNANDA REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SUZANNE PANERAI SCHMIDT
Secretaria Municipal de Finanças